

ab extensão de 10 Km. ^{poz}

anexo a sua autorização

~~Autorização~~ - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~legislação anterior rebeldes ab elas o art. 2º da~~

- Irapuã Prefeitura municipal de Rio Fortuna,

- em 20 de novembro de 1984

- na reunião da Câmara Municipal de Rio Fortuna

- aíltio da ~~deputado~~ ~~deputado~~ abant

am 5/12/84 Aloísio Willermann

- no item catorze) Prefeito Municipal elabor

outra reunião a ordem das (varias

- nos am oba Publicada e registrada a presente

22 de dezembro de 1984 a Lei Municipal na

para jaria data supra

040585 ab lahet para ab obalmenreba

VOLUME Bento Pol

- ex3 rebeldes o registro Sede Fábrica ^{DC - 28 km}

abrever a reab a Irapuã ou 4 km

etros ab Casarim reab a area alia

lei nº 362 A/2 amaroad

am reper me autoriza o Poder Público

abrever Casarim Municipal a despossuir

. casarim amigavelmente sua área

de Terra e dá outros

autro aíl da Irapuã

Aloísio Willermann, Prefeito Municipal

de Rio Fortuna, Estados de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Foz sober da todos os habitantes do
município de Rio Fortuna, que a Câmara
Municipal votou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal,
autorizado a despossuir imóvel -
mente uma área de terra, de propriedade do Sr. Arno Schmideller, si-
tuado na localidade de Rio Oiticica -
Rio Fortuna, medindo 1.050 m²/2 no
valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cru-
zeiros) com acesso a mesma por meio
de estrada já existente, registrado no cor-
tôrio de imóveis da Brasa do Norte SC,
sob o nº 4.885-L3-C, esta área será
desmembrada da área total de 782.040
m².

Art. 2º - Da mesma forma autorizo o Poder Exe-
cutivo Municipal a doar a referida
área para a Telecomunicação de Santa
Bárbara S/A.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 10 de abril de 1984

: Heilmaier : Heilmaier - Prefeito Municipal